



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS

## EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTE UFC

### Projeto de Extensão: Letra Viva na cidade de Fortaleza

Ação Curricular em Comunidades de Saberes - Edital Nº15/PREX/2023

Ano 2024

O Departamento de Letras Estrangeiras da Universidade Federal do Ceará, com esteio no Edital Nº 15/PREX/2023, torna público o presente Edital de seleção de Agentes UFC da Extensão, contando com 20 (vinte) vagas para o projeto Letra Viva nos bairros de Fortaleza.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Resumo da Ação:

O projeto intitulado “Letra viva nos bairros de Fortaleza” acredita ser a cidade um ambiente educador. Portanto, trata-se de formar estudantes como agentes de mudança e inovação urbana a partir do compartilhamento e apropriação da linguagem, empregando o letramento crítico como ferramenta para o desenvolvimento de processos e projetos transformadores. Seu objetivo principal é a criação de conhecimento sistematizado acerca de práticas de letramento das realidades locais e concretas dos bairros da cidade de Fortaleza, a partir da parceria UFC e o Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR), no projeto “121 bairros”. O projeto justifica-se pela oportunidade de diálogo entre a universidade e um órgão da Prefeitura, o IPLANFOR, responsável pelo planejamento e transformação da cidade, incorporando para o estudante, durante sua atuação do projeto, um sentido de incidência e responsabilidade compartilhada na atuação na cidade. Destaca-se que se trata de estudo de campo. Como resultado, espera-se proporcionar ao extensionista uma leitura crítica das cidades e as interações dos sistemas e elementos urbanos.

**Palavras-chave:** Urbanismo; Letramento crítico; Territórios.

**Período de execução:** 01/03/2024 a 31/03/2026

## 2. DA SELEÇÃO DOS AGENTES UFC DE CIDADIA URBANA

### 2.1 Caracterização dos Agentes (Ver Edital N° 15/PREX/2023/UFC):

4.1.2.1. Os/As Agentes UFC de Cidadania Urbana são estudantes que a partir de seu trabalho em Programas ou Projetos de Extensão aprovados em suas unidades e selecionados pela Câmara de Extensão do CEPE, aprenderão conteúdos, habilidades e atitudes necessários para a sua formação científica, como bacharéis, licenciados/as ou tecnólogos/as, previstos nos PPC, com discriminação de horas e objetivos que alinhem o desenvolvimento das cidades às ações profissionais integradas em cada ação aprovada.

A ação apresenta natureza dialógica, interdisciplinar, interprofissional, integrando quatro cursos de graduação:

<b>CURSOS</b>	História	Letras	Música	Teatro
<b>VAGAS</b>	5	5	5	5

### 2.2 Dos pré-requisitos dos candidatos

Poderão se inscrever preferencialmente alunos(as) da UFC dos cursos indicados em 2.1, desde que atendam aos seguintes critérios:

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo especial, inativas, trancadas ou irregulares;
- Dispor de 4h semanais para as atividades da ação;

### 2.3. Do processo de seleção

Os interessados devem enviar para pré-seleção: 1) Histórico escolar, 2) Currículo e 3) Carta de intenção de no máximo 20 linhas, justificando o interesse pela bolsa de extensão para o seguinte endereço eletrônico [saradepaula@ufc.br](mailto:saradepaula@ufc.br), **impreterivelmente, até o dia 24/04/2024**. Os resultados da pré-seleção serão enviados por e-mail aos candidatos no dia 26/04/2024.

Os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevista no dia 29/04/2024. O resultado final será informado por e-mail no dia 29/04/2024.

### 2.4. Das atividades dos Agentes UFC de Cidadania Urbana no projeto LETRA VIVA NOS BAIRROS DE FORTALEZA:

Os Agentes UFC se comprometem a:

- Participar em reuniões de trabalho;

- Desenvolver trabalho em células interdisciplinares;
- Visitar os bairros selecionados no projeto;
- Apoiar a Construção do instrumento de pesquisa;
- Definir as ações de comunicação do projeto, divulgação de materiais e troca de experiências entre os envolvidos na ação de extensão;
- Participar nas produções multimídia;
- Produzir artigos para participação em eventos da área e nos Encontros Universitários da UFC.
- Cumprir carga-horária de 4 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação;
- Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento da ação;
- Cadastrar e apresentar trabalho nos XXXII Encontro de Extensão;

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. O resultado será comunicado via e-mail no dia 29/04/2024;

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela professora coordenadora do projeto de extensão.

Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Profa. Dra. Sara de Paula Lima

Coordenadora da ação de extensão